



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO MIGRATÓRIO - NRM/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **ETIENNE NDOUMBE NTONE**

Referência: Instauração de Processo Administrativo de **Perda de Residência nº 08505.013837/2025-14**

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. I, art. 135** do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) **ETIENNE NDOUMBE NTONE**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **F144669S (ATIVO)**, natural da(o/e) Camarões, nascido(a) aos 29/06/1992, filho(a) de NTONE GUILLAUME e MBOIH THERESE, **NOTIFICADO(A)** a apresentar **DEFESA**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, no Procedimento Administrativo de Perda de Autorização de Residência instaurado pelo Superintendente da Polícia Federal em São Paulo, em razão de, supostamente:

*** Ter cessado o fundamento que deu azo a sua autorização de residência**, nos termos do **artigo 135, inciso I, do Dec. nº 9.199/17**, tendo em vista o(a) estrangeiro(a) ter se divorciado de seu(ua) cônjuge o(a) brasileiro(a) **MARCIA SILVA LICA**.

Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).

Os documentos relativos ao recurso/defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados por meio eletrônico em **FORMATO PDF** através do e-mail: processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br, ou protocolados no 3º andar desta Superintendência, Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa de Baixo, São Paulo/SP.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FERREIRA MONTEIRO, Agente de Polícia Federal**, em 22/01/2026, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144320048&crc=8BEC5D25.
Código verificador: **144320048** e Código CRC: **8BEC5D25**.

